

ROTEIRO - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Comércio varejista de carnes - AÇOUGUES

1. IDENTIFICAÇÃO

INFORMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
Demanda/Processo:	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Inscrição Estadual/Municipal:	
Atividade (CNAE): () 4722-9/01-00 - Comércio varejista de carnes - açougues	
CNPJ/CPF:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro
CEP	Fone
E-mail:	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Data da Vistoria:	
Equipe Fiscal:	
Motivo da Vistoria:	
() Inspeção para Licença Sanitária	() Inspeção Programada
() Programas específicos de Vigilância Sanitária	() Reinspeção para Licença Sanitária
() Verificação ou apuração de denúncia	() Inspeção solicitação de outros órgãos
() OUTROS :	
Responsável Legal/proprietário do Estabelecimento:	
Horário de funcionamento:	
Número de Funcionários: () de 0 a 4 () 5 a 9 () 10 a 19 () 20 ou mais	
LEGISLAÇÃO GERAL	
Lei nº 392/97 e Decreto n 3910/97– Código Sanitário de Manaus Lei Complementar nº 70/09 – Código de Saúde do Amazonas Portaria do Ministério da Saúde nº 2914/11	

2. QUESTIONAMENTOS

OR	1 INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	C L A	S I M	N Ã O	N A	N O	OBSERVAÇÃO
1	O estabelecimento tem acesso livre, independente e sem comunicação direta com dependências residenciais?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 328, II	N					
2	O local possui ventilação suficiente para proporcionar conforto térmico?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 47 Parágrafo Único						
3	As paredes, tetos e pisos estão revestidas de material de fácil limpeza, bom estado de conservação, sendo livres de rachaduras, buracos, goteiras, descascamentos, infiltrações e bolores. Pintados de cor clara, sendo proibido vermelho e seus matizes?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 363 II, III, IV	N					
4	O piso tem caimento em direção aos ralos	Lei 392/97						

N – Necessário **I** – Imprescindível **R** – recomendado **NA** – Não se aplica **NO** – Não observado

	sifonados providos de grelhas que se fechem liados ao sistema de esgoto?	Decreto 3910/97 Art 363, III	N					
5	Instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas e íntegras de tal forma a permitir a higienização dos ambientes?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 44	N					
6	A intensidade e a distribuição da iluminação é adequada. Luminária protegida contra queda e explosão?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 328, IV	N					
7	Possui água corrente em quantidade suficiente e são providos de pias inoxidáveis e lavatórios de louça, com sifão, ligados ao sistema de esgotos?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 366	I					
8	Mantem instalações em boas condições higiênico-sanitárias?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 316	N					
	2 EQUIPAMENTOS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	O
			L	I	Ã	A	N	O
			A	M	O			OBSERVAÇÃO
9	Equipamento, inclusive o tendal, em aço inoxidável ou outro material previamente aprovado pelo órgão técnico; o tendal está instalado a uma altura mínima, de modo que as carnes não entrem em contato com o piso do estabelecimento?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 367	N					
10	Utensílios e instrumentos são de aço inoxidável, permitida a utilização de bandejas de material impermeável de cantos arredondados?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 367 Parágrafo Único	N					
11	Realiza limpeza e higienização diária de todos os seus equipamentos, utensílios e instrumentos?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 376	N					
12	Os produtos de limpeza, e outros potencialmente tóxicos, são armazenados em local separados dos alimentos?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 328, XII	N					
	3 ÁREA DE EXPOSIÇÃO DE VENDA	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	O
			L	I	Ã	A	N	O
			A	M	O			OBSERVAÇÃO
13	Paletes, estrados e prateleiras de material apropriado (liso, resistente e impermeável)?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 370	N					
14	Embalagens íntegras, de identificação visível e com dados necessários para garantir a rastreabilidade e a validade dos produtos?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 301 I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX	N					
15	Os produtos armazenados são mantidos nas temperaturas adequadas e recomendadas pelos fabricantes e são observados os padrões específicos de registro, conservação, embalagem, rotulagem e prazo de validade?	Lei Complementar 70/09 Art. 289, V	N					
16	Os gêneros alimentícios são depositados em separado, por espécie, de modo a facilitar a sua inspeção?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 348, § 1°	N					
	4 GELADEIRA /FREEZER/ BALCÃO FRIGORÍFICO	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	O
			L	I	Ã	A	N	O
			A	M	O			OBSERVAÇÃO
17	As carnes são mantidas em geladeiras ou balcão frigorífico em temperatura até 7°C ou sob congelamento (-18°C)?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 357, § 3°	I					
18	A geladeira, freezer ou balcão estão em bom estado de conservação, limpos e organizados?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 64 Art 376	N					
	5 MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	LEGISLAÇÃO		S	N	N	N	O
				I	Ã	A	N	O
								OBSERVAÇÃO

N – Necessário I – Imprescindível R – recomendado

NA – Não se aplica

NO – Não observado

					M	O			
19	A carne é moída na presença do comprador?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 360							
20	Não realiza a industrialização de carnes (Charque, Carne de sol, Carnes temperadas)?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 362	N						
21	As carnes são mantidas em temperatura ambiente somente pelo tempo mínimo necessário para a operação de desossa e corte?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 371	N						
22	As carnes em geral e as vísceras serão mantidas em frigoríficos ou em vitrinas frigorificadas?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 372	N						
23	Não mantém carnes em contato direto com o gelo?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 373	N						
24	Os ossos, sebos e resíduos, sem aproveitamento imediato, são armazenados sob refrigeração, em caixas fechadas, revestidas interna e externamente de folhas-de-flandres, alumínio, aço inoxidável ou vasilhames plásticos higienizados diariamente em local próprio?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 377	N						
	6 MANIPULADORES DE ALIMENTO	LEGISLAÇÃO		C	S	N	N	N	OBSERVAÇÃO
				L	I	Ã	A	O	
				A	M	O			
25	Mantém o asseio corporal e do vestuário?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 326, I	N						
26	Uniforme compatível com as atividades, em bom estado de conservação e higiene e uso de sapato fechado?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 326 II, IX	N						
27	Os cabelos estão protegidos por toucas ou redes?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 326 III	N						
28	Funcionários que trabalham no interior de câmaras frias usam vestimentas adequadas?	Lei Complementar Art. 190 VI, VII.	N						
29	Funcionários usam EPIs (uniforme, avental, botas, luvas, capas)?	Lei Complementar 70/09 Art. 190 VI, VII	N						
30	Lava as mãos com água e sabão antes do início das atividades e sempre que necessário?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 326, IV	I						
31	Utilizam luvas de malha de aço quando do corte de carnes?	Lei Complementar 70/09 Art. 190 VI, VII	R						
	7 ARMAZENAMENTO EM CÂMARA FRIA	LEGISLAÇÃO		C	S	N	N	N	OBSERVAÇÃO
				L	I	Ã	A	O	
				A	M	O			
32	A porta da câmara fria está totalmente vedada e em perfeito estado de conservação?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 64	N						
33	A porta da câmara possui dispositivo de segurança que permite sua abertura pelo lado interno?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 44	N						
34	Possui termômetro para o controle da temperatura e apresenta número e área suficiente, segundo a capacidade do estabelecimento?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 328, VI	N						
35	A câmara é revestida de material liso, resistente e impermeável. Está livre de ralos e grelhas e encontra-se em bom estado de conservação e	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 64	N						

N – Necessário **I** – Imprescindível **R** – recomendado

NA – Não se aplica

NO – Não observado

	limpeza. Não existe gotejamento?	Art. 531							
36	Paletes, estrados e prateleiras de material liso, resistente, impermeável e lavável?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 370	N						
37	Os produtos armazenados são mantidos nas temperaturas adequadas e recomendadas pelos fabricantes e são observados os padrões específicos de registro, conservação, embalagem, rotulagem e prazo de validade?	Lei Complementar 70/09 Art. 289, V	N						
38	Os gêneros alimentícios são depositados em separado, por espécie, de modo a facilitar a sua inspeção?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 348, § 1	N						
	8 RECEBIMENTO/COMPRA	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	O	OBSERVAÇÃO
			L	I	Ã	A	O		
			A	M	O				
39	As carnes são transportadas em veículos limpos, fechados, refrigerados ou isotérmicos?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 261 Art 264	N						
40	As carnes e seus derivados são provenientes de estabelecimentos devidamente registrado no órgão competente?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 358	I						
41	São verificados nos produtos: data de validade, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, lote, nº de registro SIF, nome e endereço do fabricante, fracionador, distribuidor e importador, características sensoriais, integridade das embalagens e higiene do produto e a adequada rotulagem?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 301 I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX	N						
42	Os veículos possuem Laudo de Vistoria Sanitária?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art 262	N						
	9 RESÍDUOS	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	O	OBSERVAÇÃO
			L	I	Ã	A	O		
			A	M	O				
43	Resíduos sólidos são acondicionados em recipientes próprios para resíduo seco, separado de resíduos orgânicos. Recipiente provido com tampa, pedal, confeccionado em material de fácil limpeza e revestido com saco plástico resistente e esvaziado sempre que necessário?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 323	N						
44	O estabelecimento possui local próprio e adequado para o armazenamento externo do lixo, protegido de chuva, sol, acesso de pessoas estranhas, animais domésticos e roedores, livre de odores?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 531	N						
	10 CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	O	OBSERVAÇÃO
			L	I	Ã	A	O		
			A	M	O				
45	As janelas, portas e aberturas são protegidas com telas milimétricas?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 328, § 3º	N						
46	Os ralos e grelhas são sifonados, dotados de dispositivos que impeçam a entrada de pragas e vetores?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 328, IX	N						
47	Ausência de vetores e pragas urbanas e/ou indícios?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 328, V	N						
48	Controle químico de vetores e pragas urbanas, realizado semestralmente, com manutenções mensais?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 573 Parágrafo Único	N						
	11 ÁGUA	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	O	OBSERVAÇÃO

N – Necessário **I** – Imprescindível **R** – recomendado

NA – Não se aplica

NO – Não observado

			L	I	Á	A	O	
			A	M	O			
49	Água proveniente de fonte alternativa é tratada e possui laudo de análise laboratorial?	Lei Complementar 70/09 Art. 112, III Portaria do Ministério da Saúde 2914/11 Art. 34	I					
	12 SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS FUNCIONÁRIOS	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	OBSERVAÇÃO
			L	I	Á	A	O	
			A	M	O			
50	Possui instalações sanitárias revestidas de material liso, resistente e impermeável, com paredes até altura mínima de um metro e cinquenta centímetros revestidos de material equivalente?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 55, § 2º	N					
51	Há incomunicabilidade das instalações sanitárias e dos vestiários com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 318	N					
52	Instalações sanitárias providas de lavatórios e produtos destinados à higiene pessoal (papel higiênico, sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado ou outro método para secagem de mãos). Coletores de resíduos dotados de tampa e acionados sem contato manual?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 325 Parágrafo Único	N					
53	Peças, canalizações e aparelhos sanitários sem defeitos ou soluções de continuidade que possam acarretar infiltrações, vazamentos ou acidentes?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 22, II	N					
54	Os vasos sanitários possuem assento com tampa?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 22, II Art. 29	N					
	13 DOCUMENTAÇÃO	LEGISLAÇÃO	C	S	N	N	N	OBSERVAÇÃO
			L	I	Á	A	O	
			A	M	O			
55	A responsabilidade técnica é exercida por profissional legalmente habilitado?	Lei Complementar 70/09 Art 180 Art 289 II	R					
56	Possui e cumpre o Manual de Boas Práticas específico para empresa e os Procedimentos Operacionais Padronizados?	Lei Complementar 70/09 Art. 155	N					
57	Faz supervisão e capacitação dos manipuladores de alimentos?	Lei Complementar 70/09 Art. 190, VI, VII	N					
58	Possui Programa de Saúde: carteiras de saúde, PCMSO, ASO?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 326, VIII Lei Complementar 70/09 Art. 203, XIII	N					
59	Faz higienização semestral, com registro, do reservatório de água?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 16 § 3º	N					
60	Laudo de Análise de Potabilidade da água (quando não for de sistema público) semestral?	Lei Complementar 70/09 Art. 112, III Portaria do	N					

N – Necessário **I** – Imprescindível **R** – recomendado

NA – Não se aplica

NO – Não observado

		Ministério da Saúde 2914/11 Art. 34					
61	Exposição em local visível do telefone de contato para reclamações quanto a higiene do estabelecimento – DISK-VISA: 0800 092 0123?	Lei 392/97 Decreto 3910/97 Art. 633	N				

3. CONCLUSÃO / RECOMENDAÇÕES:

OBSERVAÇÕES: os itens indispensáveis inviabilizam a liberação da licença

CONSIDERAÇÕES:

CONCLUSÃO:

- () Apto a receber licença sanitária.
 () Apresenta irregularidades de baixo risco, concedido prazo em Termo de Intimação de _____ dias para adequação.
 () Apresenta irregularidade de risco iminente á saúde pública, encaminhar para interdição.